

Maria

Luiz. Maria
Principal. Da fidalidade de Aguiar

Luiz

Cois

Delfina Rosa de f. m. Felicidade

D. Maria Rodrigues de
Souza Paes. Invento.

Inventaris.

Pronton
Couto de
Antonia

Anno do Nascimento e f. m. e
Voto subscrito f. m. e
Pronton Couto de Antonia

Cornelia
at 1663

Douros quimicos de
m. e f. m. e de f. m. e

Cois

no m. e f. m. e de f. m. e
Antonia Couto de Antonia
g. m. e f. m. e de f. m. e
do do l. m. e f. m. e de f. m. e
na f. m. e f. m. e de f. m. e
Paes, m. e f. m. e de f. m. e

[illegible]

[illegible]

[illegible]

3

Intervale, sem o luttar
encerrando com alguma
por a diadimino que
ja para o opio. Se
guitano a puer do ly. da que
para o luttar mandam
o puer para o luttar
a. Herminio. Perante
a. Herminio, que
poderia na Salva. Com
que a puer a puer
go. Domingo. Feste de
o. Louro, com o de puer
e. Com o de puer
e. Com o de puer
e. Com o de puer

A cargo da inventariante,
Domingo de Santio de Louro

Antes de a puer de Louro.

Titio de Herminio.

D. Maria Rodriguez de
Louro. Puer, puer, puer,
e. de a puer de Louro, her-
minio. Puer de Louro.

29
desfallecer de D. Felipe Neri
depois

jurado.

Logo depois da morte de
D. Nuno de Albuquerque, em
virtude de seu testamento
e de legados em nome
Carta de apuracao de
ter o Tratado de Portugal
defallado de D. Felipe Neri
depois, que os seus
que se deu para apuracao
ja se deu em virtude
ja se deu em virtude, em
que se deu.

Traslado do Testamento com que fál - 4
lucio Delfino Rosa de Jesus, que suo testar
derito advenhem e como abaixo se declara.

Em nome da Santissima Trindade
Pader, Filho, Espirito Santo, tres pessoas
distinctas e um só Deus, e da deus em quem
eu Delfina Rosa de Jesus, bem e verda-
deiramente creio e foy Christa, em cu-
ja fé sempre tenho vivido e protesto mor-
rer. - Tenho determinado de fazer o meu
Testamento, e o faço pela forma seguinte:
Primeiramente encomendo a minha
alma a Deus Nosso Senhor, que a criou
e em seu precioso Sangue de seu
Unigenito Filho Jesus Christo Senhor
Nosso, a quem peço e rogo e a sua Mãe
Maria Santissima intercedão por mi-
nha Alma para que quando deste Mien-
do partir vá gozar da Bemaventurança
para que foy criada. - Declaro que sou
natural desta Cidade da Laguna, e ba-
ptizada na Igreja Matriz de Santo An-
tonio dos Anjos desta mesma Cidade,
filha legitima de Manoel Pereira da
Silva, e de Paula da Silva ambos á mui-
tos annos fallecidos. - Declaro que fui
legitimamente casada afaço Ecclesia com
Lucio Jose de Alencar Curiga, já fallecido, de
cujo matrimonio turei uma filha
de nome Maria Luiza de Camo, a qual
tambem é fallecida, e foi casada com

Manoel Joaquin da Costa, também já
fallecido, de cujo matrimonio não lhe
ficaram filhos alguns. Declaro que em
razão de eu ser viúva, e não ter herdei-
ros descendentes, nem ascendentes, passo
a fazer as minhas disposições da ma-
neira seguinte: - Primeiramente no
meio para meus testamentários em
primeiro lugar a Senhora Dona Maria
Rodrigues de Sousa Tasso, viúva do
fallecido Manoel Joaquin da Costa, em
segundo lugar ao Senhor João da Silva
Cascas, em terceiro lugar ao Senhor
João José de Sousa Guimarães, ao qual
requeiro ser meus testamentários
para cumprirem as minhas disposi-
ções, e que lhe acesitar este meu Testamen-
to lhe concedo o prazo de um anno pa-
ra dar contas no Juizo competente, e pe-
lo seu trabalho lhe deixo a quantia de
vinte cinco mil seiscentos reis. - Declaro
que o meu enterro e funeral será feito
a vontade da minha primeira testa-
menteira. - Declaro que possuo noventa
e quatro braças de terras de frente com
seus fundos competentes, sitas na
paragem de Santiago do Districto
desta Cidade, confrontando pelo N. com
o do fidei-jurante com terras que fo-
ram do fallecido José Ferreira da Rosa,
e pelo S. com terras do casal do fal-
lecido Manoel Joaquin da Costa.

Declaro que possuo mais um escravo e
denome Joaquin da Nacao Robello,
e tem assim uma criatura de nome
Agner, um mulato de nome Manoel,
e mais tres criaturas pequenas de nomes
Mathews, Maria, e Manoel, filhos da
dita minha escrava Agner. Declaro
que a minha Testamenteira mandará
dizer por minha Alma vinte missas,
assim como mais dez Missas pelas Al-
mas dos fallecidos meus Pais, sendo
cinco por alma de meu Pai, e cinco por
alma de minha Mãe, e dez pela Alma
da fallecida minha filha Maria, e
mais cinco Missas por alma do falleci-
do meu marido, e assim mais dez
Missas por alma do fallecido meu Genro
Manoel Joaquin da Costa. Declaro que
a minha Testamenteira dará de es-
molla a Nossa Senhora das Dores da
Igreja Matriz desta Cidade a quantia de
dezoenta mil reis, e dará mais de
esmolla a duas pobres Orphaes de Pai
e Mãe acada uma dellas a quantia de
seis mil e quatrocentos reis, assim co-
mo toda a roupa do meu uso se dará
de esmolla aos pobres necessitados. De-
claro que deixo de esmolla a Carolina
Rosa del Pitamcourt a quantia de trinta
mil reis, assim como tambem deixo
de esmolla a parda Francisca, escrava
que foi do fallecido meu Genro Manoel.

Joaquim da Costa, a quantia de cinquenta
mil reis. Declaro que a minha escrava de
nome Ignês a deixo forra e liberta por
meu fallecimento sem mais penhas al-
gunha de captiverio, cuja liberdade poderá
gozar onde o muito bem lhe convier, ser-
virão-lhe esta verba de seu Titulo de
liberdade. Declaro ultimamente que
tirada todas as minhas disposições a
qui declaradas, todos os meus bens que
ficarem por meu fallecimento deves
instituir por minha universal her-
deira a Senhora D. Maria Rodrigues
de Sousa Passos, filha do fallecido Ma-
nuel Joaquim da Costa em razão do mu-
lherio que me tem tratado, e me tem con-
servado em sua companhia, a quem es-
pero assim continue da mesma for-
ma até a hora do meu fallecimento. =
Por esta forma dou por feito este meu
Testamento e ultima vontade para ser
cumprido de pois de minha morte,
e por este rogo qualquor outro que ap-
pareça feito anteriormente, cujo testa-
mento o mandado escrever pelo Tabelião
Vicente José de Góis Rebello da maneira
que descrevi, e sendo-me lido fielmente
pelo mesmo Tabelião, e achui em tudo
conforme o havia dictado, e por isso pedi
o referido Tabelião Vicente José de Góis
Rebello, que por eu não saber ler nem
escrever a meu rogo se assignasse nesta

Cidade de Santo Antonio dos Anjos da La- 9
guerra aos cinco dias do mez de Dezembro de
mil oito centos e cinquenta e tres. Como tes-
temunha que este fez e assignou a rogo
da Petadora Alfina Rosa de Jesus, por
nao saber ler nem escrever. E este Jose
de Jesus Rebello. Approvaçao. Sabido que an- Appr.
tes este publico Instrumento de appro-
vaçao de Testamento e ultima volun-
dade, vivem que sendo no Anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e cinquenta e tres aos cinco
dias do mez de Dezembro do dito anno
nesta Cidade de Santo Antonio dos An-
jos da Laguna, em casas de morada
da Vieira Florra. Maria Rodrigues de
Souza Passos, onde eu Tabelião ad-
ante nomado cabango assignado
seu vindo e sendo ahi presente Alfina
Rosa de Jesus, Viuva do falecido Luiz Jo-
se de Jesus Caniga, morador nesta
Cidade pessoa que a reconheço pela
propria e que dou fe, e por esta estan-
do de saude e em seu perfeito juizo se-
gundo ao parecer de mim Tabelião
e das testemunhas presentes abaixo
nomadas e assignadas pelo bom
acerto com que me responde as per-
guntas que lhe fiz e as respostas a cer-
tadas que me deu em presenca das
mesmas testemunhas, logo das suas
maos para as minhas e reforço e tu-

entreguei estas tres folhas inteiras de pa-
pel escriptas em seis laudas que finda
onde principia este Instrumento de
approvacao disendo-me na puerca das
mexmas testemunhas que era o seu
solemne Testamento e ultima volun-
tade, que por nao saber ler nem escre-
ver mandara fazer por mim Tabelliao
que sendo lido achou estar em tudo
conforme o tinha dictado, e por isso me
pedira a mim Tabelliao que a seu ro-
go assignasse o mesmo Testamento
pelo motivo della testadora Relfina
Rosa de Jesus, nao saber ler nem escre-
ver, o qual queria que se cumprisse
e guardasse como nelle se contin-
hedelara, por ser a sua ultima volun-
tade, para que pedira e rogara as Jus-
ticas de Sua Magestade Imperial lhe
fizessem dar inteiro cumprimento
e que para sua maior validade pe-
dia a mim Tabelliao o approvase
o qual lhe tomei e corri pelos dhos, e
pelo achar sem borras emenda, em
testinha ou vicio algum lhe appro-
vei e approvo tanto quanto em dize-
to me e permittido por bem obri-
gacao de meu officio, e o muneiei
e rubriquei com o meu cognome
que diz "Cois". Confesso que faço
este Instrumento de approvacao que
sendo lido a testadora Relfina

7
Rosa de Jesus, oratificou e por não
saber ler nem escrever a seu rogo as-
signou Jeronimo de Sousa Freitas,
Junta das testemunhas da approva-
ção, sendo testemunhas presentes Joa-
quim José Mendes Braga, Constantino
Alves de Oliveira e Luiz Pereira de Aguiar
e Santos, José Ferreira de Almeida, e Je-
ronimo de Sousa Freitas, todas lidas e
maiores de quarenta annos, reconhec-
dos de mim licente José de Góis Rebel-
lo, Tabelião que se fez e assignou em
publico e raso. Comte de reg. de. Estava
o signal publico. O Tabelião licente José
de Góis Rebello. Dego da Testadon. Juiza
Delfina Rosa de Jesus por não saber ler
e escrever assignou de Sousa Freitas: Joa-
quim José Mendes Braga, Constantino
Alves de Oliveira, Luiz Pereira de Aguiar
e Santos, José Ferreira de Almeida, Je-
ronimo de Sousa Freitas. Testamento
da Senhora Delfina Rosa de Jesus, Vi-
va, approvado, feizado, cosido e lacrado
na forma do estylo nesta Cidade da Sa-
guma, em cinco de Junho de mil oito
centos e cinco e tantos. Jeronimo Tabeli-
ão Vicente José de Góis Rebello. Cartão
que no dia onze de Janeiro de mil oito cento e
sessenta e dois, nesta Freguesia de
S. Marçal, me foi apresentado o presen-
te Testamento da signada Dona Delfina
Rosa de Jesus Viuva, a qual abri, li, con-

1
e corrigi, por tanto faço dille entrega
a esta escritura para remittel-se quan-
to antes ao Ilustriissimo Senhor Juiz
Municipal para deliberar como for de
Justiça. Amambay era ut supra. Ofi-
cario Antonio Hernes Barreto. Cum-
pra-se registre-se, archive-se, e seja apre-
sentado na Estação competente. Laguna
quinze de Janeiro de mil e oitocentos ses-
senta e quatro. Tache com termo de apreen-
tacao. Nos quinze dias do mes de Jani-
ro de mil e oitocentos sessenta e quatro an-
nos nesta Cidade de Santa Antonio
dos Anjos da Laguna em casas de resi-
dencia do Juiz Municipal e Porreiros
dos Repiduros Supplente o Cidadão João
Pacheco dos Reis, onde eu Escrivão do
seu cargo addiante, nomeado fui
vindo e sendo ahi presente José do
Porto, morador no Districto da Hu-
gueria de Amambay, por elle foi apre-
sentado este Testamento com seu fal-
sario a Viuva Celfina Roga de Jesus,
que tinha sido aberto pelo Reprendo
Frigario da Hugueria de Amambay
como constara do certificado por elle
passado e assignado, em cuja testa-
mento tinha o dito Juiz posto o seu
competente cumpra-se retro. Edique
para constar larrei presente termo de
apresentacao que assignou o dito Juiz
e parte apresentante que por mão

Sabido por mim e escrever a seu rogo assi-
gnau o Tenente Coronel José Antonio
Cabrato Mello, perante mim Vicente
José de Góis Rebello, Escrivão que o escre-
vi: Achou-se José Antonio Cabrato Mello.
Signal do Sello. - Duzentos vinte e um.
Reis mil e quinhentos. Lagua mil e duzen-
tos reis. Lagua, quinze de Janeiro de
mil oitocentos sessenta e dois. Silva-
Praga. Duzentos oitenta e nove. Re-
gião de afolhas cento e duzentos de Reis
Competente. Collectaria de Rendas Pro-
vincias era Lagua em oprimiões de
Fevereiro de mil oitocentos sessenta
e dois. Sello. - Barceiros. Certifico em Ea. Notif.
civis abaixo assignado que notifi-
quei a Agna Maria Rodrigues de
Souza Passos, Viuva, premissa Seta-
mentaria da falecida Sefina Rosa
de Jesus, em sua propria pessoa para
pccitar e assignar termo de acite
da Seta mentaria da dita falecida,
pela mesma me foi respondida que
accitara do que douzi. Lagua, primei-
ro de Fevereiro de mil oitocentos ses-
senta e dois. Vicente José de Góis Rebello.
Signal do Sello. - Duzentos e nove. Reis Sello.
duzentos. Lagua de duzentos reis. Lagua
na, tres de Fevereiro de mil oitocentos
sessenta e dois. Silva-Praga. Termo
de acite. Fostes dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos sessenta e
dois.

edous annos nesta Cidade de Santo
Antonio dos Anjos da Laguna, em casa
de morada da Viuva Flora Maria
Rodrigues de Sousa Passos, onde eu
Oscirvaõ aodiante nomeado fui vindo
e sendo ahi presente a mesma Viuva
Flora Maria Rodrigues de Sousa Passos,
Testamentaria da fallecida Selpina
Rosa de Jesus, moradora nesta Cidade
reconhecida de mim Oscirvaõ pela
propria de quem dou fe e por ella me foi
dito na presenca das testemunhas
abaixo assignadas que na qualidade
de de primeira Testamentaria da dita
fallecida Selpina Rosa de Jesus, assi-
gnava o presente termo de acite da
Testamentaria da dita fallecida, em
que pelo qual se obrigava por sua pes-
soa e bens a cumprir todas as suas
disposicoes declaradas no mesmo Tes-
tamento e dar conta da Testamenta-
ria no prazo de um anno porchen-
do pelo seu trabalho a quantia de
vinte e cinco mil seiscentos reis, que
a referida Testadora lhe deixou em ce-
rra das verbas do seu Testamento. E de-
como assim o disse e se obrigou lancei
o presente termo de acite que por ella
naõ saber escrever a seu rego assignou
o Advogado Domingos Custodio de Sousa,
com duas testemunhas perante mim
presente Jose de Grys Rebello, Oscirvaõ

que o escreveri. Progo da testamneti- 9
ra, Domingos Custodio de Sousa:
Luz Pereira de Aguiar e Santos.
Pedro José da Silva. Sigualdo Al-
lo. Sumero vinte - Rebdimentos.
Pagou duzentos reis - Laguna, tarde
Fevereiro de mil oitocentos e sessenta
e dois - Silva - Braga. Nada mais
se continha em edito. Testamento que
aqui bem e fidedignamente se veda e pre-
sente traslado do proprio original a
que se reporto, e por estas maldades con-
forme, subscruir e assigari com publico
craco nesta Cidade da Laguna, aos
quatro dias do mez de Fevereiro de
anno de mil oitocentos e sessenta
e dois. Eu ~~Ante~~ João da Costa
Mello, Camião de Juiz de Paz - F. 2028
muito o que subscruir e
regru. C. 1200
F. 3:228

Ante João da Costa Mello.

Ante
C. 1200
F. 3:228
Pag. 4 de 1862
Silva Braga

D.ª D. Maria Rodrigues de Sousa Sefor, her
deira instituida de D.ª D.ªphina Rosa (de Jesus), cu
cujos bens por este juizo se procede a inventario, de
que e' a Supp. ^{me}invent. que quer juntar aos au
tor do ^{me} invent. a inclusa procuração, a fim de
que o seu procurador abaixo assignado possa cor
rêr em todos os termos do ^{me} inventario e
partida respectiva, e defender todo o direito da Supp.
Nestes termos, requer e //

Sim. Laguna, Largo

4 de Junho de

1862.

(Procurador)

B. att. c., que a digne ^{me} quando
juntar esta com a d.ª procuração
aos ref. autos, para o fin. expo
to.

E. R. M.

Como Procurador da Supp.
Domingos Custodio de Sousa
(Assinatura)

Alto de San Juan, 18 de Mayo de 1811

1

Don Juan de Dios, mi querido amigo,
Recibe de mi parte un cordial saludo y
espero que te encuentres muy bien.
Te escribo estas pocas líneas para
contarte que todo va muy bien por
aquí. Espero pronto poder verte y
contarte todo con más detalle.
Un abrazo muy fuerte.

Con mucho cariño,
Don Juan de Dios

W. R.

Don Juan de Dios, mi querido amigo,
Recibe de mi parte un cordial saludo y
espero que te encuentres muy bien.

IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz

Passos, Viúva

Dona Maria Rodrigues de Sousa

S

AIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois, que tres dias do mes de Setembro do dito anno, nesta Cidade de Santo Antonio das

Armas da Província de Santa Catharina, morada de Dona Maria Rodrigues de Sousa Passos, Viúva, onde eu Sabellião fui escolhido aqui me appareceio como Outorgante a mesma Dona Maria Rodrigues de Sousa Passos, Viúva, moradora no Riberão de Canquary, do Districto da Laguna de Santa Cruz deste Territorio.

Reconhecida pela propria a de mim Passos, das test. abaixo de que dou fé, em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

nesta Cidade da Laguna e seu Territorio ao Advogado Domingos Custodio de Sousa, para poder tratar de todos os termos do Inventario a que se procede por fallecimento de Belfina Rosa de Jesus, de quem ella Outorgante é Inventariante e herdeira instituida da dita fallecida, fazendo inventario de avaliação e partição assignando todos os termos precisos do dito Inventario.

Agueem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome dello outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou res em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dioheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumpnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem compellir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

ou e por não saber ler nem escrever á seu rogo assignou Luiz Vieira de

de Aquino e Santos, sendo testemunhas presentes
os abaixo assignados e conhecidos de mim. Vi-
cent José da Costa Mello, Salvação de
Bomfim e J. de Almeida Notta, que a Sub-
marcha e guaymarcha e corra.

Luiz de Faria

Tabaco

Vicente José da Costa Mello

Progo da A. Faria

Luiz Maria da Silva Santos

Pedro José da Silva

Pedro Maria da Silva

Chial
Lello

M. 15 M. 200

de dezantoz reis.

Maio 3 de Junho 1862

Silva

Porça

[illegible]

Notificam in auctoritate, et
collecta de Rentes Provinciales, ultima pa-
gana in provincia andina, et
Cauca, in auctoritate, et
Laguna, 8 de Febrero de 1862.
Pacheco

Donato.
Non si può dire a nome di De-
vino o di villettera. Si-
no a nome di nome, nullo ci-
do a nome di nome di
nullo a nome di nome di
nullo a nome di nome di
nullo a nome di nome di

fieri ad unum de d. coruse!
Saguna Cere & Permeis
a 1802.

Received of Mrs. M. M.

Quidam iniqui leguntur
hunc modum deus vocat

[illegible]

[illegible]

[illegible][illegible]

Sp. Arington, n. n.
Lan. 17. 1862

Handwritten signature: "L. B. ..."

Truncatella truncatella
com.

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible][illegible]

as Invenit in ante brasi
fica do porfolium de
ante foliada Delfina
Noad seu, hum. curas
fior de de non. illa non
dici de de. vult de non. annu. qu
sunt vult pub. ac obli. de
obli. de vult. ag. anti. de
hum. frut. de non. vult. de. 1. 200. for.

Declara mai. annu. de
Invenit ante brasi. fica do
porfolium de ante foli
ada Delfina Noad seu,
hum. curas. frut. de non.
in. Ma. do. de. de. de. de.
annu. qu. vult. de. pub. ac
obli. de. vult. ag. anti. de
to. de. non. vult. de. de. 2. 200. for.

Declara mai. annu. de
Invenit ante brasi. fica do
porfolium de ante foli
ada Delfina Noad seu,
hum. curas. frut. de non.
in. Ma. do. de. de. de. de.
annu. qu. vult. de. pub. ac
obli. de. vult. ag. anti. de
vult. de. de. de. de. de. 3. 200. for.

De

Immo & Imperium.

[illegible]

porer afaur dicens
hodes amais que sinta
opra notica a justum
animo fallido, nro
gulto pjudique o m
jurament nro asunder
apart que intais lunt
la am opir o afe, de la
nro porgat adato ma
centilicis la nro p
Dms a lro p m m m
que opugim odit juis am
obvcuradras p m m m
nro p m m m m m m m
p m m m m m m m m
que blum

Domingo Bartolomeo de Souza

D. Souza

Ego nro m m m m m
homo d m m m m m m
proada de legum, m m m m
Cartro p m m m m m m
D m m m m m m m m m
m m m m m m m m m
João B m m m m m m m

La gupara pentaface 18
no. Amos lutei ent face
Gair Mille, lamiage et
eny.

Nota de l'eductor. L'eductor, 2000
L'eductor del 862.

Datta

Donnie di a denu de
Dennio Denu d'it i inter
nuto idan an manta fidaa
d. Sante Mente d'it i
de Legno, un baria d'it i
d'it i d'it i Mante, el
L'eductor d'it i d'it i
d'it i d'it i, d'it i d'it i
d'it i d'it i d'it i d'it i
m ad p'it i d'it i d'it i
p'it i d'it i d'it i d'it i
d'it i d'it i, d'it i d'it i
L'eductor d'it i d'it i
d'it i d'it i d'it i d'it i
d'it i d'it i d'it i d'it i
d'it i d'it i d'it i d'it i

Nota.
Donnie di a denu

Provincia de la Ciudad de
Santiago de Chile 20
y de la ciudad de Valparaiso
y de la ciudad de Valdivia
y de la ciudad de Concepcion
y de la ciudad de Antofagasta
y de la ciudad de Iquique
y de la ciudad de Arica
y de la ciudad de Puno
y de la ciudad de Arequipa
y de la ciudad de Cuzco
y de la ciudad de Lima
y de la ciudad de Trujillo
y de la ciudad de Huancayo
y de la ciudad de Huaran
y de la ciudad de Tarma
y de la ciudad de Ayacucho
y de la ciudad de Ica
y de la ciudad de Pisco
y de la ciudad de Arequipa
y de la ciudad de Cuzco
y de la ciudad de Lima
y de la ciudad de Trujillo
y de la ciudad de Huancayo
y de la ciudad de Huaran
y de la ciudad de Tarma
y de la ciudad de Ayacucho
y de la ciudad de Ica
y de la ciudad de Pisco

Provincia de la Ciudad de

Valparaiso
y de la ciudad de Valdivia
y de la ciudad de Concepcion
y de la ciudad de Antofagasta
y de la ciudad de Iquique
y de la ciudad de Arica
y de la ciudad de Puno
y de la ciudad de Arequipa
y de la ciudad de Cuzco
y de la ciudad de Lima
y de la ciudad de Trujillo
y de la ciudad de Huancayo
y de la ciudad de Huaran
y de la ciudad de Tarma
y de la ciudad de Ayacucho
y de la ciudad de Ica
y de la ciudad de Pisco

Provincia de la Ciudad de
Santiago de Chile

Provincia de la Ciudad de
Santiago de Chile
y de la ciudad de Valparaiso
y de la ciudad de Valdivia
y de la ciudad de Concepcion
y de la ciudad de Antofagasta
y de la ciudad de Iquique
y de la ciudad de Arica
y de la ciudad de Puno
y de la ciudad de Arequipa
y de la ciudad de Cuzco
y de la ciudad de Lima
y de la ciudad de Trujillo
y de la ciudad de Huancayo
y de la ciudad de Huaran
y de la ciudad de Tarma
y de la ciudad de Ayacucho
y de la ciudad de Ica
y de la ciudad de Pisco

[illegible]

Winner, a carta de quem o
 house abouaço, por seita
 avariamente da parte
 e quem a carta de quem
 os fomes e fomes para
 putar o jurament. La
 que para fomes, fomes
 Ome de Louaço que
 avariamente o fomes, Ome de
 do Surintendant o fomes
 et de do fomes, Ome de
 jurament o fomes, fomes
 a fomes o fomes, fomes
 fomes

Domingos Custodio de Sousa
Jerônimo Custodio de Sousa

Carta para Luis de Albuquerque
apresentando a nobreza
do Porto de Lisboa
Monarchia da Coroa
e da Lusitania. Luis de Albuquerque
mestre da guerra, foy
para a guerra, e para
a guerra, e para a guerra
e para a guerra, e para a guerra
e para a guerra, e para a guerra

Whitegrated Quercus
1854.

MS.

Vient par la voie de la poste

Lucas de Melo

22 Dec

[illegible]

Terre de Jura vient de Ber-
nolles.

[illegible]

[illegible]

conclusão.

Logo no mesmo dia me
i humo do do declaro a esta
cidade de Laguna, em nome
Carta do fisco da cidade, com
tudo a fim Municipal
sympliciter e fidei de seu
Bacharel Luiz, da Laguna
conter a seguinte Ormela
Nem se pode a Laguna, Lan-
ra de Laguna.

At. 25
de Junho de 1862

Proceda-se a Partilha, de acordo
midade com o estatuto do fisco, repa-
rando a mesma para pagamento de
divida constante do fisco, e para
isto autor, Laguna, de 1862

Luiz

Datta.

At. 25
de Junho de 1862
Luzia de Laguna, com
cidade de Santa Antônia
donde se segue, em
seu nome de

[illegible]

11
un Camargo, en fura a no-
jorno que aocurra a que.
Ea que para o furo da mar
don o furo furo de outa
partilha, que a furo com
a furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo

(Signature)

Mamuel Garcia da Costa

Luis Aug. to N. N.

(Signature)

(Signature)

Sumaria o furo de Parti-
don, todo o furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo
furo de furo de furo de furo

50/000 na Lisboa

(Signature)

[illegible]

Adhuc agnoscitur Partidors
 quod de antiquissima
 potentia de quibus
 minor de throno de
 los durante virtutem
 deo durante virtutem
 virtutes quanta
 idcirco tunc de
 virtute de virtute
 erat, unde cor
 o, de per se de
 de Partidors
 virtutem
 virtutem
 virtutem
 virtutem

Alhambra y sus Partidos

Monte minor, e puer
Com fide balada achada
a Bartolomeu, pertencendo a
dona Catharina de Sousa Ma-
rio, Nogueira de Lencopha,
regente da casa de dona Joana, fide-
lidade, e virtude, e
sua vida, e com a
dona Catharina.

[illegible]

Manuel Garcia da Costa
Luis Aug. de Almeida

Olegario de
 Lina de Sousa
 sua Marques de
 Sousa
 General de
 Delfino.

Alcarras e Junior e Bartolomeu
Lindano. ~~Em~~ ~~para~~ ~~pagamento~~
do dicio do D. D. ~~Rei~~
Rodríguez de Sores e B. de
fuerza de folla de D. D.
No d. d. ~~em~~ ~~fontes~~ ~~de~~ ~~o~~
para ~~que~~ ~~importa~~ ~~a~~ ~~quantia~~
de ~~noventa~~ ~~e~~ ~~cinco~~ ~~reales~~
e ~~seis~~ ~~maravedis~~ ~~para~~ ~~los~~ ~~pagar~~
e ~~para~~ ~~agradar~~ ~~de~~ ~~los~~
quinto.

Transpiciencia mente sulle
 manuntepare. Ho pagament
 in de vris Comente. Ha na
 dammeq. d'ego Comente d
 ma mure. ma. portate
 e ad de vris in pagament
 a ma. ha. na. q. q. p. p. p.
 a. ha. na. a. Parken. a. a.
 Ho. a. a. pagament a. a. a.
 in. a. a. a. a. a. a. a.
 in. a. a. a. a. a. a. a.
 in. a. a. a. a. a. a. a.

Prorectoribus Curiae

Manuel Garcia de la Cruz
Luis Aug. de Sierra

Pagamur an digne
pro mundi salute
ad d. D. Mariae Rose
a. p. ex. m. de. p. p.

[illegible]

Ha sido firmemente e ul-
 timamente para su pago-
 mento, un directorio formado
 de uno de sus dueños y de
 Don Manuel de San-
 Blas, portador de dicho
 pago, garantido a su heran-
 co que declara en Partida
 de su tipo de pago, y
 garantiza de su parte
 con el Botón de su con-
 tinuación.

[illegible]

Charles Garcia de la Cruz
Luis King's Vernon

Paganini

Pagament a' D'Alpa
do Mundo Brimmo.

Chara oprimos Bartidres
lanxam luy para pagament
e do Mundo do Mundo Brimmo
Brimmo oprimos para a
quantia de luy para luy para
luy para luy para luy para
para luy para luy para luy para
para luy para luy para luy para

Chara oprimos Bartidres
lanxam luy para pagament
e do Mundo do Mundo Brimmo
Brimmo oprimos para a
quantia de luy para luy para
luy para luy para luy para
para luy para luy para luy para
para luy para luy para luy para
para luy para luy para luy para

323/184

Chara oprimos Bartidres
lanxam luy para pagament
e do Mundo do Mundo Brimmo
Brimmo oprimos para a
quantia de luy para luy para
luy para luy para luy para
para luy para luy para luy para
para luy para luy para luy para

Exposicion que oprimen a
 Quince Partidas en particular
 de este pais de San Pablo, en una
 que se ha de hacer.

Manoel Garcia da Conceição
Luiz Augusto Werner

Aggravant ad disponere
in defuncta. Aut ad
deservire. No. ad servare,
Sugere. ad parare.

Alonso de Jara, de Badajoz
lanceado por su paga
y otros de su paga de su de
Piedra de Lina. No es su
regular pago, que importa
cuanto a su sueldo
y su sueldo, su sueldo
para su sueldo de su
fora de su sueldo, su sueldo
quinto.

Haço o presente hum
 breuemente para supprer
 ment, e de vltreio faze
 da do Bravia institui
 do D. João Manoel Mangueira
 e João Gomes, por m. m. m.

1284520

Tracy

Manuel Garcia da Costa
Luiz Aug.^{to} Werneck

Pagamunt à l'heredi-
ta instituida Dona
Maria Marguier
Joana Bopier.

Richard Price, Esq. Barrister
at Law, in London

pagament soluram, a Do
na Maria Rodriguez Luna
Papa, laudando virtudes
de su persona. Deseo de ad
por, que en esta rogar
no a don Juan, de la corte
virtudes sus, fent munda e
en sus para sus pagament
de los adjudicados, en sus e
quinto.

Dono' p' m' uisaron para
en pagament de los es Bar
donos de la corte, que
quinto de su munda de los
co'cedidos, en Partidos de
por las rogaradas de la corte
e. de los, en sus con que
mandados de la corte. 1200 p'ro

Dono' m' aia para sus ro
gament de los es p'ro munda
de los de la corte, que
de su munda de la corte
de la corte, en Partidos de
por las rogaradas de la corte
e. de los, en sus con que
mandados de la corte. 1200 p'ro

Dono' m' aia para sus ro
gament de los es p'ro munda
de los de la corte, que
de su munda de la corte
de la corte, en Partidos de
por las rogaradas de la corte
e. de los, en sus con que
mandados de la corte.

de un norreda, que quando
o pny dno a a lha qda
clara a Bartdus, importas
vogauntia d. Alente fur
lanta mltas, congu m
mandara Solui.

750/000

Laund mainitllimamente
pny pny pny pny pny
doluraco fido dno m
Margarida de un norreda
a lha dno m m m m m
ha, que quando qny pny
a lha dno a lha dno a lha
dno pny pny pny pny pny
m m m m m m m m m m
Stuta, m m m m m m m m
dno pny pny pny pny pny
mandara Solui.

276/816

Laund o pny, a Bart
dno pny pny pny pny pny
dno pny pny pny pny pny
m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m
Margarida de un norreda
a lha dno a lha dno a lha
ha dno pny pny pny pny pny
m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m
mandara Solui.

126/816

Laund pny pny pny pny pny
D

Manuel Garcia de la Cruz
Luis Aug. O. Wern

[illegible]

Letter to Cadecton Laguna
1812 - March 1802.

De la Roche

alargo afigura que nta sta
to as pagas e de des inte
duamta pta. lora S.
quinte, dfin lora lamber
e de ppa. a al Com.
pa. dute agra. a de
2. 72x135ms. importancia
de quita hereditario. S.
gura Ma. Mar, d 1862.

Simte Fred. Lois Bell.

Signal
doff
Sella

19.

R. 5. 100

S. g. Cinco mil ms. La
gura, 14 de Marco d 1862.

S. 100

Rebello

Conclusão.

Simte quatro de a. Com.
de Mar, d. mul. d. l. m. l.
S. p. m. t. e. d. m. a. m. m. m. m. m.
S. p. a. d. a. d. a. n. t. e. m. b. r. i. d.
S. p. a. d. a. S. a. g. u. m. m. m. m. m.
S. a. b. r. i. d. p. r. e. s. e. n. t. e. m. l. e. t.
S. m. l. h. e. r. a. p. p. e. n. t. e. m. l. e. t.
S. p. a. d. a. S. a. g. u. m. m. m. m. m.
S. p. a. d. a. S. a. g. u. m. m. m. m. m.

Edgewood para o futuro
e os bens de herança
dos filhos, heranças
e bens. 1862

Este ato autêntico, assinado e
as partes e conforme a direito,
a julgar por sentença, para que
se cumpram e guardem, como
nada se excepta e declare, e
pague a herança insubstituível, acor-
dos. Este ato tem natureza de
testamento no juízo da Proce-
dência, no prazo designado pela
testadora. Cidade de Lagun-
na, 26 de março de 1862.

João Soares do Rio
Datta.

Eu, o Sr. João Soares do Rio,
doutor, juiz de direito,
juiz de direito da
Cidade de Laguna, em meu
Cartão próprio de Juiz
Municipal, fiz este
testamento a pedido de
João Soares do Rio,
que vive em Laguna.

entre guentus e mta com
a sua Surtina, e mta, e a
para o seu mta, e a
no mta, e a mta, e a
mta, e a mta, e a mta;

[illegible]

Wentworth & Co. Phila.

Signal
 (delle)
 Velle
 N. 5. R. 200
 P. g. d'ammortiz. Lagn
 fra 28. 8. 2. Marco 1862.
 Silva. (Rebello)

Junta da

Asymmetria da duna de
e Chel de d'Altilenda, que
se chamam, na cidade
de Santa Maria do Rio do
Aguarum, Cartas
ajuntadas, entre as
de Acumantoum, Doria
e Maria, e a de Santa
Dora, com o seu
depoimento de Dora de
Santa, e a de Santa
que a de Santa de Santa
fazem a de Santa de Santa
João de Santa, e a de Santa
de Santa

de Santa de Santa

M. de S. J. de S. J.

D. Maria Rodrigues de Sousa Tasso, q.
tendo sido a Sup.^a Provincial contemplada na
partilha, a q. se procedeu no invent.^o da herança
da finada D. Delfina Rosa de Jesus, camorador de
uma escrava de nome Margarida da quantia de
323\$184v., para pagamento da taxa da m.
herança, que no ~~del.~~ inventario cabe a Sup.^a,
e querendo esta pagar em dinh.^o a mencionada
taxa para se lhe adjudicar aquelle valor, como
permite o art.^o 5.^o do Regulam.^{to} de 28 de A-
bril de 1842, requer, p.^o do a S. S. u digno
ordenar ao Eviden.^o, q. juntando ao invent.^o
o conhecimento da taxa, q. pela Sup.^a se
for apresentado, para, em tantos conclusos a
S. S., afim de ter lugar a adjudicação por lan-
tença e servir-lhe o documento. Neste termo.

Comrauguer. P. S. S. q. seja uoid afim
intando nos S. S. S. q. seja uoid afim
termo. La de S. S. S.
guerra, 28 de
Março de 1862.

Jacinto

C. P. S.

Arço da Sup.^a
Nunçes Custodio de Sousa

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper with visible stains and a torn left edge.]



N. 8

Taxa de heranças e legados.

ANNO FINANCEIRO DE 1861 — 1862

A fls. 24 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector

a quantia de reis 323484mm que pagou

hoje a *Junta* D. Maria Rita de S. Jussu-

importancia da Taxa de heranças e legados

que correu em pagamento da Taxa

da Província de Faro em virtude a qual

procedem por pagamento da Taxa

de *Rosa de S. Jussu-*

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 4 de Abril de 1862

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Jerônimo Coutinho de S. Jussu-

2

Signal
del
Sello

M. P. 200
L. g. durantiomis. Lagn
Nat. di April di 1862.
Rebelle

[illegible]

Benjamin Franklin

Signal
dog
sello

N. 2. P. 300
Pg. trentesies. ragu
Pra 2 di Aprile de 1862.
Cilva. Nobile

[Faint, illegible handwriting]

Berthoumieu e alair
 efiguadoque intimo a Su
 lina, lito ao Progado Domini
 go, futo da Sua, Promado
 da Surintariante. Dono Mo
 no Rodriguez, Suia Papa, e
 quia instituido do foluio do
 Delfino. Nova de fmes, nua e
 propria ppoa de quificon me
 lica da canse. Saguna tra
 a ltil de 1862.

Viute fca fca Mello.

Signal
 do
 Salto

No. 200
 P. g. durmtoorio. Sagu
 bra, 3 de Abril de 1862

Mello

Mello

Conta

e fca fca

do fca fca e diligencia adivmto	64000
fita an e fca fca e Partidory	18000
San Partidory	64000
do e fca fca e fca	14000
leonta	14000 144000

e fca fca

do auto e inventario e diligencia e fca	
Trabalho do testamento	31228
Continua	87228

Transportes	84228 - 144800
Procuración y sello f11	14200
Notificaciones f12 y 14 y sellos	44400
Turno de juramento f	4600
Auto d'avaluación f	4600
Auto d'incorporación	4600
Notificaciones f19 y sello	24200
Turno de honorarios f	4600
Notificación f21 y sello	24200
Turno de juramento a los partidarios	4600
Citatorio - sello f23	24200
Auto de Partición	24000
Rozas de f24 y f25	34320
Turnos de jurados, vistas con clayus y datos	24200
Auto de dimisión f13	4300
Quitas y sellos f33 y f34	57400
Intimación f34 y f38 - sellos	34400
Sello f35	1200 40548

Los Abogados

Las Abogacías 84000

Los Partidos

Las Partidas 124000

As 457348

Lagunas, 11 de Abril de 1862.

Pacheco